



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 056 DE 09 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a recomposição do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha, linha de cuidado Materno Infantil no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, Anexo I Diretrizes para Organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS e Anexo II Rede Cegonha;

II - A Portaria GBSES nº 008 de 26 de janeiro de 2012, que instituiu o Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha e define sua composição e atribuições,

III - A Resolução CIB/MT Nº 57 de 26 de julho de 2018, que dispõe sobre as diretrizes e o cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) e estabelece a conformação das 16 (dezesesseis) regiões de saúde no Estado de Mato Grosso em 06 (seis) macrorregiões, conforme os Anexos I e II desta Resolução;

IV - A determinação do governo do Estado de Mato Grosso em concentrar esforços no planejamento e organização da rede local de serviços de saúde, através de projetos estruturantes que priorizem a ampliação e aprimoramento da Atenção Primária à Saúde e a Redução da Mortalidade Materno-Infantil;

V - A necessidade de adotar medidas destinadas a assegurar a melhoria do acesso, da cobertura e da qualidade do acompanhamento pré-natal, da assistência ao parto e puerpério e da assistência à criança no Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a recomposição do Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha (linha de cuidado Materno Infantil) do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2ª Estabelecer que o Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha será integrado pelos representantes das instituições infra descritos:

- I – Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (SES/MT);**
- II – Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS);**
- III- Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá (SMS Cuiabá).**



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

Parágrafo Único: O Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha contará com apoio institucional permanente do Ministério da Saúde.

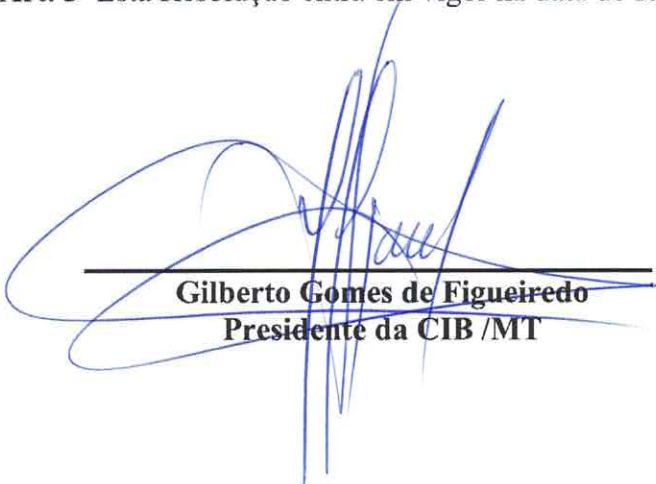
Art. 3ª Definir que o Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha terá como atribuições:

- I** – Mobilizar os gestores estaduais e municipais do SUS em cada fase;
- II** – Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação e implementação da Rede Cegonha nos municípios, sobretudo naqueles que forem sede das macrorregiões do estado;
- III** – Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos em cada fase;
- IV** – Monitorar e avaliar o processo de implantação e implementação da Rede Cegonha; e
- V** – Responsabilizar-se pelas cinco fases de operacionalização da Rede Cegonha que são:
 - a) Adesão e Diagnóstico;
 - b) Desenho Regional da Rede Cegonha;
 - c) Contratualização dos Pontos de Atenção;
 - d) Qualificação dos Componentes; e
 - e) Certificação.

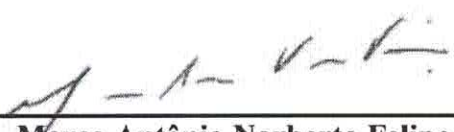
Art. 4ª Estabelecer que a Secretaria de Estado de Saúde editará, quando necessário, normas complementares a esta Resolução, submetendo-a, aprovação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT.

Art. 5ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de julho de 2020.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 056 DE 09 DE JULHO DE 2020.

**RECOMPOSIÇÃO DO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DA REDE CEGONHA EM
MATO GROSSO**

I - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso:

1.1 Secretaria Adjunta Executiva de Saúde

Titular: Eugênia Callejas

Suplente: Juliani Lima

1.2 Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar

Titular: Eterna Mariza Montalvão

Suplente: Queli Cristina de Oliveira

1.3 Representantes da Superintendência de Atenção à Saúde:

1.3.1 Coordenadoria de Ações Programáticas e Estratégicas- COAPRE

Titular Saúde da Mulher: Inês Stranieri

Suplente: Suzana Albuquerque de Moraes

Titular Saúde da Criança: Maria José Pinheiro dos Santos

Suplente: Simone Alcântara Eineck

1.3.2 Coordenadoria de Atenção Especializada- COAE

Titular: Aparecida Cristina E. Pereira

Suplente: Ana Lúcia Dorileo Cardoso

1.3.3 Coordenadoria de Gestão da Atenção Primária- COGAP

Titular: Alessandra Stefan Pottratz

Suplente: Regina Paula de Oliveira Amorin Costa

1.3.4 Coordenadoria de Promoção e Humanização em Saúde- COPHS

Titular: Rodrigo Cesar de Oliveira Carvalho

Suplente: Janaina Vasconcellos Ribeiro de Souza

1.4 Representante da Superintendência de Gestão Regional

Titular: Wanyse Magalhães Ferreira de lima

Suplente: Nilta Juliene Carvalho Oliveira

1.5 Representante da Superintendência de Vigilância em Saúde

Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica- COVEPI

Titular: Roseli Berrar Macagnan

Suplente: Marli Mayumi Tutiya

1.6 Representante da Superintendência de Regulação, Urgência e Emergência

Titular: Dúbia Beatriz Oliveira Campos

Suplente: Inês de Souza Leite Sukert

{PAGE - * MERGEFORMAT}



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

1.7 Representante da Superintendência de Controle e Avaliação
Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde
Titular: Itamar Albertino de Campos
Suplente: Janaína Pauli

II – Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS):

Titular: Geny Catarina Francisca Rodrigues Lopes
Suplente: Geisa Alexandra Proença Pimentel

III – Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá (SMS Cuiabá)

Titular: Márcia Figueiredo de Souza
Suplente: Susi Nayara Gonçalves da Costa